

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022**
ABERTURA

O Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal torna público o Edital nº. 01/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS visando selecionar candidatos, para contratação temporária de funções. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 – As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição são os seguintes:

Funções	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Educador (a)	05	40	R\$ 1.365,50	Ensino Médio Completo Magistério em nível Técnico.	R\$ 60,00
Auxiliar de Limpeza	CR	40	R\$ 1.365,50	Alfabetizado	R\$ 40,00
Dentista do PSF Bucal	CR	40	R\$ 3.103,61	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 100,00
Enfermeiro Padrão I	CR	40	R\$ 3.056,82	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 100,00
Fisioterapeuta do Nasf	CR	30	R\$ 2.645,15	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO	R\$ 100,00
Nutricionista do Nasf	CR	40	R\$ 2.645,15	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 100,00
Professor de Educação Física	CR	25	R\$ 1.830,96	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 100,00
Professor de Música	CR	20	R\$ 1.658,86	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Música)	R\$ 100,00
Psicólogo	1	40	R\$ 2.321,03	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 100,00
Servente (Auxiliar de Serviços Gerais) I	CR	40	R\$ 1.365,50	Alfabetizado	R\$ 40,00
Técnico em Saúde Bucal	CR	40	R\$ 1.365,50	Ensino Médio e Curso de Atendente de Consultório Dentário	R\$ 60,00
Motorista I	09	40	R\$ 1.600,10	Alfabetizado e Carteira de Habilitação Categoria "D"	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica	06	25	R\$ 1.830,96	Curso superior, graduação em licenciatura plena em	R\$ 100,00



I (PEB I)				pedagogia, ou curso normal em nível médio ou normal superior	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	05	40	R\$ 1.365,50	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Supervisor(a) Pedagógico(a)	01	20	R\$ 1.622,57	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Graduação em Licenciatura na área da educação com Pós-graduação em Gestão Educacional, e ter no mínimo 03 (três) anos de experiência técnico-pedagógica ou docente	R\$ 100,00
Trabalhador Braçal III-A	06	40	R\$ 1.365,50	Alfabetizado	R\$ 40,00
Professor de Inglês	01	25	R\$ 1.830,96	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 100,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	40	R\$ 2.100,00	1º grau incompleto, experiência de 2 (dois) anos e Carteira de Habilitação Categoria "D"	R\$ 40,00
Operador de Máquina I	01	40	R\$ 2.100,00	Alfabetizado e Carteira de Habilitação Categoria "D"	R\$ 40,00
Engenheiro Ambiental	01	20	R\$ 1.800,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no CREA	R\$ 100,00
Arquiteto	01	20	R\$ 1.800,00	Ensino Superior Completo e Registro no CAU	R\$ 100,00
Técnico de Radiologia I	CR	24	R\$ 1.365,50	Ensino Médio Completo, Formação Técnico Específica e registro no Conselho de classe	R\$ 60,00
Auxiliar de Enfermagem I-A	CR	40	R\$ 1.365,50	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe - COREN	R\$ 60,00
Agente Administrativo I-A	CR	40	R\$ 1.365,50	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Assistente social	CR	30	R\$ 2.321,03	Curso Superior em Serviço Social e conhecimento básico de programas sócio desenvolvido pelo Poder Público Municipal com registro no Respetivo Conselho	R\$ 100,00
Auxiliar Bibliotecário I	CR	40	R\$ 1.365,50	Ensino Médio Completo na modalidade normal em	R\$ 60,00



				Magistério	
Auxiliar de Alvenaria I	CR	40	R\$ 1.979,65	Alfabetizado	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais I-A (Obras e Serviços Urbanos)	CR	40	R\$ 1.365,50	Alfabetizado	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais II-A (Obras e Serviços Urbanos)	CR	40	R\$ 1.365,50	Alfabetizado	R\$ 40,00
Engenheiro Civil I	01	40	R\$ 2.548,23	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA	R\$ 100,00
Farmacêutico Nasf	CR	40	R\$ 2.645,15	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF	R\$ 100,00
Fisioterapeuta I	CR	20	R\$ 1.551,77	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO	R\$ 100,00
Fonoaudiólogo I	CR	40	R\$ 2.527,28	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF	R\$ 100,00
Guarda II	CR	40	R\$ 1.365,50	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Guarda Noturno I	CR	40	R\$ 1.365,50	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Inspetor de Alunos	CR	40	R\$ 1.365,50	1º Grau Completo	R\$ 60,00
Mecânico II-A	CR	40	R\$ 2.806,14	Alfabetizado	R\$ 40,00
Médico I	CR	20	R\$ 4.437,08	Ser Diplomado em Medicina e devidamente inscrito no CRM	R\$ 100,00
Médico do PSF	CR	40	R\$ 11.542,96	Ser Diplomado em Medicina e devidamente inscrito no CRM	R\$ 100,00
Médico Veterinário	CR	40	R\$ 3.293,89	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho CRMV	R\$ 100,00
Nutricionista I	CR	20	R\$ 2.634,22	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho Regional ou Federal CRN/CFN	R\$ 100,00
Pedreiro I-A	CR	40	R\$ 2.301,89	Alfabetizado	R\$ 40,00
Pedreiro II-A	CR	40	R\$ 2.511,67	Alfabetizado	R\$ 40,00
Professor de Informática	CR	40	R\$ 1.569,44	2º Grau Completo com formação técnica específica	R\$ 100,00
Recepcionista I	CR	40	R\$ 1.365,50	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00
Trabalhador Braçal I-A	CR	40	R\$ 1.365,50	Alfabetizado	R\$ 40,00



Monitor Escolar	05	40	R\$ 1.365,50	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
-----------------	----	----	--------------	-----------------------	-----------

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos Classificatório e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Itamogi- MG, por definição conjunta do Município de Itamogi/MG e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br e www.itamogi.mg.gov.br

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, mural sede da Prefeitura, bem como nos sites, www.itamogi.mg.gov.br e www.omniconcursospublicos.com.br e em jornal de grande circulação.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5.**

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso em função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para admissão

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental garantido o contraditório e ampla defesa.

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Itamogi/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2.

4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.3 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico



www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia **04/05/2022** até o dia **02/06/2022** de que efetue o pagamento até o dia **03/06/2022** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.3.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.3.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.3.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.3.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.3.6 - A **OMNI Concursos Públicos LTDA.** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.3.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br ou através do telefone 44-3354-8435 de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 14h às 17h.

4.4 - A partir do dia **07/06/2022** o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.5- Em conformidade com a Lei nº 1163/2019 de 16 de Abril de 2019, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição aos candidato comprovadamente **desempregado e que estejam** comprovadamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais.

4.6 - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **04/05/2022 a 10/05/2022, conforme** os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.7 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA

4.7.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.7.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.8- A comprovação da condição de desemprego fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos.

- a) Cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão;
- b) Apresentação de cópia da publicação do ato que o exonerou se ex servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;
- c) Apresentar declaração constante do ANEXO III atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego, que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços sob pena de lei.

4.9- A comprovação da condição de inscrito no Cadastro Único para programas sociais, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Indicação do número de identificação social –NIS , atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.10 – O candidato que declarar não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família deverá:

- a) apresentar cópia do documento de identidade;
- b) Apresentar declaração constante do ANEXO IV juntando quaisquer documentos e provas admitidas em direito, e que sejam capazes de comprovar sua condição de hipossuficiência.

4.11- As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.12 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;



- 4.13** - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;
- 4.14** - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.15** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.15.1** - Omitir informações;
- 4.15.2** - Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.15.3** - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.15.4** - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.16** - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no [site www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) no dia 17 de maio de 2022.
- 4.17** - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
- 4.18** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03 de junho de 2022.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1** - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 5.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.5** - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **04/05/2022 a 02/06/2022** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**
- 5.6.1** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.
- 5.6.2** - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 5.7** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
- b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação
- d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada



de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 6.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Itamogi/MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Itamogi/ MG.

5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

6 – DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 01/2022 será constituída por:

6.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 - A Prova Objetiva conterà 20(Vinte) questões, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Alfabetizado Nível Fundamental	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,0	25
		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Informática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,0	25
		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	05	5,0	25



Nível Superior	Informática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	5,0	25
	Conhecimento Específico	05	5,0	25
TOTAL		20		100

6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

6.1.4 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**

6.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **04 (quatro) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **19/06/2022** no Município de Itamogi, em locais que serão divulgados na data de 14/06/2022, no site www.omniconcursospublicos.com.br, de acordo com a tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
8h00	Educador (a), Auxiliar de Limpeza, Fisioterapeuta I, Nutricionista I, Médico I ,Servente (Auxiliar de Serviços Gerais) I, Técnico em Saúde Bucal, Motorista I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil –ADI, Trabalhador Braçal III-A, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina I, Técnico de Radiologia, Auxiliar de Enfermagem I-A, Agente Administrativo I-A, Auxiliar Bibliotecário I, Auxiliar de Alvenaria I, Auxiliar de Serviços Gerais I-A (Obras e Serviços Urbanos), Auxiliar de Serviços Gerais II-A (Obras e Serviços Urbanos), Guarda II, Guarda Noturno I, Inspetor de Alunos, Mecânico II- A, Pedreiro I-A, Pedreiro II- A, Recepcionista I, Trabalhador Braçal I-A , Monitor Escolar,
14h00	Dentista do PSF Bucal, Enfermeiro Padrão I, Professor de Educação Física, Professor de Música, Psicólogo, Professor de Educação Básica I (PEB I), Supervisor (a) Pedagógico (a), Professor de Inglês, Engenheiro Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro Civil I, Farmacêutico do Nasf, Fisioterapeuta do Nasf, Fonoaudiólogo I , Médico do PSF, Médico Veterinário, Nutricionista do Nasf, Professor de Informática,

7.1.1- **Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de Itamogi- MG, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.**

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de Identificação original com foto, caneta transparente azul ou preta,

7.1.4 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas e poderá levar o caderno de questões.

7.1.5 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei



federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões antes do término do horário da mesma.

7.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.



7.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8- PROVA PRÁTICA

8.1– A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e caberá recurso.

8.2– A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga a função de **MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS , OPERADOR DE MÁQUINAS I, MECÂNICO II-A , PEDREIRO I-A E PEDREIRO II-A** e será aplicada, na data provável de **03 de Julho de 2022** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniconcursospublicos.com.br.

8.3–Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

8.4 – As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, aos candidatos inscritos nos cargos:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Processo Seletivo	Candidatos que serão convocados para prova prática
Motorista	9	Todos os classificados na primeira fase
Operador de Máquinas Pesadas	2	Todos os classificados na primeira fase
Operador de Máquinas I	1	Todos os classificados na primeira fase
Mecânico II -A	CR	Todos os classificados na primeira fase
Pedreiro I- A	CR	Todos os classificados na primeira fase
Pedreiro II- A	CR	Todos os classificados na primeira fase

8.5– No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

8.6– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.7– O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **9.5**, não poderá realizar a Prova Prática.

8.8 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

8.9–Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

8.10– Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

8.10.1 –MOTORISTA I:

8.10.1.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.



8.10.1.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.1.3- O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

8.10.1.4- A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria do veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.10.2 –OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

8.10.2.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

8.10.2.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.2.3- O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

8.10.2.4- A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Realizar manobras com a máquina, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve a máquina. 2-Vistoria da máquina: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.10.3 –OPERADOR DE MÁQUINAS I:

8.10.3.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

8.10.3.2- Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.3.3- O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

8.10.3.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Realizar manobras com a máquina, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve a máquina. 2-Vistoria da máquina: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 100 pontos	15 min.



TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min
--	------------	-------

8.10.4 – MECÂNICO II-A:

8.10.4.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto

8.10.4.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.4.3– O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em serviços de mecânicas , conserto e manutenção de veículos leves e pesados e organização e atividades e matérias correlacionados a área.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.10.5– PEDREIRO I - A:

8.10.5.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto

8.10.5.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.5.3– O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos, organização e atividades (alicerces, estrutura, acabamento) e matérias correlacionados a área.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.10.6– PEDREIRO II - A:

8.10.6.1– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto

8.10.6.2– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.6.3– O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos, organização e atividades (alicerces, estrutura, acabamento) e matérias correlacionados a área.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.11 – O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da prova será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.



9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

6.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para todas as funções de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento exigida para a vaga ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC,	5,00 pontos	10,00
Mestrado na área de conhecimento exigida para a vaga ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC	3,00 pontos	
Pós Graduação em Nível de Especialização na área de conhecimento exigida para a vaga ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas)	2,00 pontos	

9.2.4 – Para todas as funções de **engenheiro civil, arquiteto e engenheiro ambiental** , poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço na área de atuação dos últimos 5 (cinco) anos , até a data de 31/12/2021 (1,00 ponto por ano)	1,00 pontos	5,00

9.2.5-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.6-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.2.7-Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.2.8 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

9.2.9 – Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.5**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.10– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.



9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **04/05/2022 a 02/06/2022**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.3 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4 - OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

9.4.2-Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a-Títulos fotografados;

b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;

c-Arquivos com margens que não existem no título físico;

d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;

e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;

f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);

g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;

h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;

i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;

j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;

k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.4.4-Cada arquivo deve conter apenas um título.

9.4.5-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.4.6-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.4.7-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

9.4.8-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira



Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a função exigir)**

10.2.2 - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

10.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site do Município de Itamogi/MG e no site da empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 03 dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

11.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2**.

11.1.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Itamogi/MG não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1** e **11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.



11.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DO CHAMAMENTO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Itamogi/MG, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Município de Itamogi-MG convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos; Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
4. Quitação com as obrigações eleitorais;
5. Idade mínima de 18 anos;
6. Declaração de bens e fontes de renda;
7. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
8. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
9. Documentos pessoais;

12.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 02 (dois) dias úteis.

12.6 - Caso haja necessidade, o Município de Itamogi/MG poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao Regime Jurídico Administrativo e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

12.11 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

13.1.1 - O Processo Seletivo é válido por 1 (um) ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período, exceto para os cargos de Nutricionista do Nasf, Farmacêutico do NASF, Fisioterapeuta do Nasf, Dentista do PSF bucal e Médico do PSF que terão validade de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das



condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.3 – O Município de Itamogi/MG e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

13.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

13.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições das funções

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Modelo de Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo IV: Modelo de Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo V: Cronograma.

13.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.

13.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Itamogi, 03 de maio de 2022.

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

EDUCADOR

Planejar as atividades relacionadas à criança, Desenvolver atividades e interesses de acordo com a faixa etária, Envolver a família com atividades socioeducativas e recreativas, Proporcionar atividades que desenvolvam o espírito de equipe e convivência comunitária, Ampliar o universo de informações da criança e da família, Participar da elaboração do plano de ensino da Creche, Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros, Cumprir demais atividades relacionadas ao seu campo de trabalho e as solicitadas pelo superior.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Executar atividades de apoio administrativo, especialmente tarefas de conservação, limpeza, arrumação de dependências locais, móveis equipamentos e utensílios, para mantê-los em condições de uso; Executar serviços de copa e cozinha preparar e servir o café, lanche e outros alimentos, se necessário; Solicitar à chefia imediata requisição de material de limpeza, café, e outros relacionados com seu trabalho; Receber e transmitir recados, anotando-os; Atender ao público em geral prestando informações simples; Cuidar de lavagem de peças simples da unidade de trabalho onde estiver lotado; Distribuir e encaminhar papéis e correspondência; Apanhar materiais de escritório, quando solicitado; Transportar mesas, arquivos, móveis e utensílios; Zelar pelos equipamentos e materiais permanentes à sua disposição; Arrumar banheiros, trazendo-os sempre limpos; Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço; Encaminhar visitantes às repartições públicas; Executar outras atividades correlatas.; Auxiliar pedreiros, carpinteiros e outros oficiais, quando solicitado; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral.; Limpar a área da prefeitura; Executar atividade de carga e descarga de materiais diversos; Executar tarefas de vigilância de portaria; Executar limpeza de ruas, parques, jardins e outros; Manter a ordem, limpeza e segurança do ambiente de trabalho.; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da refeição.

DENTISTA DO PSF BUCAL

Exercer as funções típicas de dentista de saúde da família bucal, inclusive exercendo as funções recomendadas pelo Ministério da Saúde, em atendimento ao estatuído para o programa (PSF bucal) em especial acompanhar e realizar os procedimentos específicos do serviço do PSF bucal e, alternativamente/cumulativamente.; Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde na área de odontologia.; Realizar ou participar de reuniões com a comunidade, escolas, associações de bairros e outras entidades, visando desenvolver ações de melhoria das condições de saúde e higiene bucal; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Operar equipamentos de Raio-X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Avaliar a radiografia, já revelada, efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de materiais de uso do setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Efetuar consultas e tratamentos odontológicos à pacientes previamente inscritos, bem como prestar atendimento a casos de urgências e emergências; Executar tratamentos profiláticos em crianças de idade escolar; Efetuar visitas domiciliares aos cadastrados no Programa quando estritamente necessário; Executar outras tarefas correlatas e afins determinadas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO PADRÃO I

Supervisionar o trabalho do pessoal auxiliar, principalmente dos ocupantes do cargo de auxiliar de Enfermagem I, realizando o seu treinamento em serviço ou fora dele; Participar da execução de programas de saúde; Realizar consultas de menor complexidade conforme legislação vigente; Aplicar injeções vacinas ou soros em pacientes em rede municipal de saúde; Cumprir as determinações de trabalhos emanadas pelo superior hierárquico; Executar programas de educação sanitária no âmbito de sua atuação; Executar na forma de sua legislação vigente a aplicação de medicamentos; Prescrever medicamentos na forma da legislação vigente; Auxiliar os médicos na atuação de intervenções cirúrgicas; Realizar a triagem de pacientes antes da consulta medica; Limpar conservar e esterilizar o material de uso de unidade; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA DO NASE

Elaborar projetos Terapêuticos, compreendidos na área de atuação, através de metodologia e técnicas de fisioterapia; Atendimento ambulatorial senecessário; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar diagnósticos específicos,



analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando os pacientes em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea e ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré parto e pós parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação de agressividade e estimular a sociabilidade; Atender o paciente como um todo dentro de sua competência, independente de sua patologia; Promover atividades coletiva, promovendo a saúde da população inscrita; Realizar atendimentos domiciliar, individual ou em grupos.

NUTRICIONISTA DO NASF

Elaborar projetos Terapêuticos, compreendidos na área de atuação, através de metodologia e técnicas de nutrição; Atendimento ambulatorial de nutrição à comunidade, principais orientações em relação ao excesso de peso, desnutrição, Diabetes, Hipertensão arterial e dislipidemias; Realização de palestras à comunidade e funcionários da Unidade sobre alimentação aos Diabéticos e Hipertensos; Realização de atividades com grupo de gestantes e grupo de idosos; Elaboração de dieta caseira e orientações gerais para paciente com alimentação por via de gastrotomia; Acompanhamento de pacientes pós-internação, análise e sugestão de condutas dietoterápicas de acordo com enfermidades específicas, observação da aceitação e evolução das dietas, orientações, acompanhamento e orientação de pacientes com alimentação via enteral, treinamento da família na administração da alimentação; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Desenvolver atividades para a atividade física e psicológica de pessoas e equipes principalmente dos alunos matriculados na rede municipal de ensino propiciando, supervisionando e orientando a pratica de atividades esportivas; Repassar as equipes e alunos informações teóricas sobre as modalidades esportivas; Desenvolver atividades para a orientação técnica e tática de equipes envolvidas na pratica de modalidades esportivas; Treinar equipes de atletas do município e/ou alunos matriculados na rede municipal de ensino, preparando os para a pratica de modalidades esportivas; Selecionar atletas para integrar equipes desportivas e escalar seleções por ocasiões de treino e competições das quais participam o município; Desenvolver ações para estimular a pratica de modalidades desportivas no município e sua participação em eventos e competições; Zelar pela higidez física e mental dos alunos e esportiva quando estiverem sob sua supervisão; Realizar periodicamente avaliações físicas e de aproveitamento dos esportistas e alunos matriculados na rede de município.

PROFESSOR DE MÚSICA

As atividades específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica em música: o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; e a participação no processo de planejamento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.; Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, reger a banda Marcial infantil e adulto, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas de flauta, saxofone, trompete e outros

PSICÓLOGO

Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas a psicologia; Realizar ou participar de reuniões com a comunidade, escolas, associações de bairros e outras entidades, visando desenvolver ações de melhoria das ações psicológicas dos estudantes e população; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população; Desempenhar tarefas relacionadas a solução de problemas pessoais a problemática educacional e aos estudos clínicos individuais; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento seleção e orientação profissional; Orientar professores, pais e equipes da escola sobre problemas de aprendizagem e comportamento social; Auxiliar na compreensão do desenvolvimento infantil em diferentes situações e suas relações com sua aprendizagem; Realizar trabalhos em conjunto com pais e professores para avaliar habilidades acadêmicas, aptidões para aprendizagem habilidades sociais, autoajuda, desenvolvimento emocional e de personalidade, necessidades especiais e interesses profissionais; programa/atendimento direto as famílias ou estudantes; Responsabilizar-se por programas preventivos a desajustamentos psicossociais e de aprendizagem; Avaliar a efetividade de programas



acadêmicos ou outros propostos pela administração escolar; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

SERVENTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Limpar e conservar, varrendo, lavando, encerando, lustando e recolhendo o lixo das dependências e pátios das unidades físicas em que estiver lotado o servidor, para mantê-las em perfeitas condições de higiene e uso.; Limpar as dependências sanitárias, repondo o material necessário.; Preparar e servir café e lanche no setor de trabalho.; Preparar e cozinhar alimentos, de acordo com as normas estabelecidas pela unidade organizacional, atendendo o cardápio elaborado por nutricionista responsável.; Fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios e talheres utilizados no preparo e consumo dos alimentos.; Acondicionar material para distribuição.; Auxiliar no recolhimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários.; Desempenhar serviços de portaria no próprio setor de trabalho.; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis.; Efetuar a limpeza de vidros, portas e paredes.; Carregar e descarregar veículos, de acordo com as suas condições físicas.; Manter organizado e conservado o material de trabalho.; Preparar e distribuir a merenda nas unidades escolares, observando orientações do cardápio, padrão de higiene, preparo correto dos pratos, bem como auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios utilizados.; Conservar jardins, áreas verdes e vasos de plantas ornamentais.; Controlar o acesso de pessoas e veículos nas dependências de seu setor de atuação.; Recolher e lavar xícaras e cinzeiros em seu setor de trabalho.; Auxiliar o controle de disciplina dos alunos no recreio e no banheiro.; Responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias.; Executar tarefas de interesse das escolas, tais como pequenas compras, atendidos os critérios legais.; Executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas por superior hierárquico.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, sob a supervisão e conforme orientação do cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente nos consultórios odontológicos da Administração Municipal; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após dos atos cirúrgicos; Remover suturas, sob a supervisão e orientação do dentista ou cirurgião dentista; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Prestar auxílio ao dentista, ou cirurgião-dentista, na realização de exames ou tratamentos; Receber, preparar e orientar os pacientes para o atendimento; Auxiliar nas urgências e emergências médicas; Auxiliar durante o atendimento odontológico; Orientar pacientes para Raios-X e revelar radiografias; Acompanhar pacientes encaminhados para hospitais ou serviços de referência, quando necessário; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; Confeccionar e reparar próteses dentárias; Ministras medicamentos, conforme prescrição médica, sob a supervisão ou orientação do dentista; Controlar os estoques de medicamentos, materiais e soluções; Preparar e controlar o material a ser esterilizado; Levantar, solicitar e prover o material necessário aos serviços de enfermagem; Marcar consultas e exames; Registrar as atividades e procedimentos prestados ao paciente; Receber, protocolar e anexar em prontuário documentos e exames específicos.; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental a ser utilizado pelo dentista, cirurgião ou cirurgião-dentista; Organizar o ambiente de trabalho; Recolher material utilizado em consultas e cirurgias; Cuidar dos equipamentos para a manutenção de seu estado funcional adequada, assegurando os padrões de qualidade; Utilizar meios e instrumentos recomendados os exames requeridos; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exijam interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e das dependências do consultório, utilizando-se de técnicas de biossegurança; Operar equipamentos analíticos e de suporte e outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Conduzir veículos de carga, passeio e coletivos seguindo programação e itinerários definidos por seu superior hierárquico imediato ou superior imediato ou servidor encarregado de programar os trajetos; Transportar mercadorias e pessoas da Administração Municipal, quando ao serviço, zelando pela sua segurança dos ocupantes e carga, e responsabilizando-se pelos incidentes ocorridos e ou por descuido ou por imperícia; Zelar pela preservação e a documentação do veículo e dos materiais transportados observando o funcionamento dos equipamentos e utilizando acessórios de segurança; Manter atualizada sua documentação e licença para dirigir veículos; Proceder à entrega e recebimento dos materiais e documentos; Zelar pela conservação e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, bem como verificar os níveis de óleo lubrificante, de água e de pressões dos pneus; Providenciar o abastecimento de combustível do veículo sob sua responsabilidade; Preencher os



formulários de controle utilizados pela administração municipal e comunicar as ocorrências relativas ao veículo, tais como defeitos e necessidade e reparos ou manutenção; Proceder à limpeza, lavagem, lubrificação e polimento do veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Módulo 1 - Ministrar aulas utilizando-se de técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Módulo 1 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Módulo 1 - Cumprir plano de trabalho elaborado segundo o projeto político pedagógico da Escola e os dias letivos e horas de aula estabelecidos; Módulo 1 - Garantir a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares, promovendo sua autonomia; Módulo 1 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais; Módulo 1 - Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seus conhecimentos, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Módulo 2 - Participar da definição e elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Módulo 2 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo; Módulo 2 - Preparar aulas e atividades escolares, pesquisando e selecionando materiais e informações; Módulo 2 - Manter sempre atualizados os registros das práticas escolares de caráter pedagógico; Módulo 2 - Integrar o Conselho de Escola, quando eleito pelos pares e os Conselhos Municipais; Módulo 2 – Participar ativamente das atividades educacionais e comunitárias da escola, buscando conscientizar a comunidade escolar e famílias sobre temas fundamentais para a cidadania e para a qualidade de vida; Módulo 2 - Participar das reuniões pedagógicas e as reuniões de pais e mestres; Módulo 2 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Módulo 2 - Participar de Encontros, Palestras, Congressos e Cursos de Capacitação que visem o seu aprimoramento cultural e profissional, oferecidos nas ATPs em datas previstas no Calendário Escolar; Módulos 1 e 2 - Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, interagindo com a comunidade escolar; Módulos 1 e 2 – Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu cargo; Módulos 1 e 2 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Módulos 1 e 2 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

Atividades Relacionadas sob o código 3311-0 da classificação Brasileira de Ocupações (CBO – Portaria do Trabalho e Emprego) nº 357 de 09 de outubro de 2002.

Cuidar de alunos na faixa de 0 a 5 anos e 11 meses de idade; Cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da municipalidade; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Supervisionar e assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo, para que seja dado o devido cuidado às mesmas; Estimular e contribuir para o desenvolvimento sadio da personalidade das crianças, nos aspectos psicomotor, linguagem, intelectual, afetivo, emocional e social, através de sessões de estimulação e atividades psicopedagógicas específicas; Acompanhar e auxiliar os alunos com eficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que não consiga realizar de forma autônoma; Exercer atividades que envolvem cuidados especiais, a partir de objetivos estabelecidos pela escola ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar e saúde dos alunos; Atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser o elo de comunicação entre a equipe escolar e os alunos; Ser solidário com os alunos; Cuidar dos hábitos de higiene pessoal dos alunos, como por exemplo, levá-lo ao banheiro, dar banho, trocar fraldas e escovar os dentes; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares dos alunos; Auxiliar na locomoção e na recreação dos alunos; Caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria, ou ler e escrever por ele; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros e executar pequenos curativos nos alunos; Acompanhar os alunos na ida e na volta de saídas externas e passeios; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos; Realizar mudanças de posição para maior conforto do aluno que necessite de cuidados especiais Permanecer com o aluno dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material do aluno dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; Manter relacionamento cordial e prestativo com os alunos que estejam sob sua responsabilidade ou cuidado; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento dos alunos que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos alunos durante a permanência na escola; Participar do planejamento de atividades de inclusão da pessoa com deficiência; Atuar em parcerias com equipes multidisciplinares; Participar de programas de inclusão escolar; Apresentar Relatório sobre o atendimento do aluno assistido caso seja solicitado; Reunir-se com um representante da unidade escolar e com os demais integrantes do contexto escolar sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética; Prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e



eventuais problemas ocorridos; Participar do planejamento e das reuniões gerais da unidade escolar; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A)

II - de Supervisor Pedagógico, no âmbito do Sistema ou da escola, a supervisão do processo didático no trinômio composto de planejamento, controle e avaliação.

Art. 11 - Em atendimento às prováveis modificações a serem introduzidas pela legislação federal e estadual pertinente a formação profissional para o magistério, o Conselho Municipal de Educação, criado nos moldes da LDB., poderá alterar a habilitação específica de cada cargo, mediante resolução homologada pelo Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe da Secretaria de educação.

TRABALHADOR BRAÇAL III

Executar trabalhos que exijam, sobretudo esforços físicos em obras de construção em geral na abertura e pavimentação de ruas e avenidas na abertura de estradas rurais e etc. Executar tarefas de limpeza pública varrendo as vias e logradouros públicos e recolhendo o lixo.; Executar tarefas de roçada em capoeiras.; Executar serviços de aterros, desaterros e desmonte de terras quando determinado.; Executar serviços de cavações e limpeza de locais de construção removendo escombros entulhos lixos etc.; Efetuar o transporte interno de materiais ferramentas e outros equipamentos para a execução de serviços.; Auxiliar em serviços de carga e descarga de veículos.; Efetuar tarefas simples relacionadas com instalações hidráulicas pinturas.; Realizar atividades que para cuja execução não necessite de Mão de obra especializada.; Preparar argamassas e madeira de construção.; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE INGLÊS

Módulo 1 - Ministrar aulas utilizando-se de técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Módulo 1 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Módulo 1 - Cumprir plano de trabalho elaborado segundo o projeto político pedagógico da Escola e os dias letivos e horas de aula estabelecidos; Módulo 1 - Garantir a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares, promovendo sua autonomia; Módulo 1 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais; Módulo 1 - Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seus conhecimentos, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Módulo 2 - Participar da definição e elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Módulo 2 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição o projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo; Módulo 2 - Preparar aulas e atividades escolares, pesquisando e selecionando materiais e informações; Módulo 2 - Manter sempre atualizados os registros das práticas escolares de caráter pedagógico; Módulo 2 - Integrar o Conselho de Escola, quando eleito pelos pares e os Conselhos Municipais; Módulo 2 – Participar ativamente das atividades educacionais e comunitárias da escola, buscando conscientizar a comunidade escolar e famílias sobre temas fundamentais para a cidadania e para a qualidade de vida; Módulo 2 - Participar das reuniões pedagógicas e das reuniões de pais e mestres; Módulo 2 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Módulo 2 - Participar de Encontros, palestras, Congressos e Cursos de Capacitação que visem o seu aprimoramento cultural e profissional, oferecidos nas ATPs em datas previstas no Calendário Escolar; Módulos 1 e 2 - Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, interagindo com a comunidade escolar; Módulos 1 e 2 – Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu cargo; Módulos 1 e 2 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Módulos 1 e 2 – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar trator de pneus e outros tipos de máquinas leves e pesadas, executando trabalhos de limpeza de ruas, desobstrução de estradas e preparação de terrenos para fins específicos; Montar e desmontar implementos para cada operação; Operar tratores, carregadeiras, reboques, rolo compressor, motoniveladoras, pá mecânica e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares, limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Efetuar carregamento e descarregamento de material Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas adequadas com o intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção



preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos, para posterior realização dos testes necessários; Executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINA I

Operar máquinas e equipamentos em obra de construção, terraplanagem, pavimentação e em serviços urbanos, nas modalidades de motoniveladora e retroescavadeira; Orientar seus auxiliares em suas tarefas; Observar níveis de combustível, óleo lubrificante e pressão de pneus da máquina e/ou equipamento sob sua responsabilidade, providenciando seu reabastecimento sempre que necessário; providenciar a manutenção preventiva e corretiva, bem como solicitar os reparos solicitados; Zelar pela segurança e preservação própria e das pessoas envolvidas na operação; Promover o conserto de defeitos nas máquinas que opera; Prestar informações sobre seu serviço aos superiores hierárquicos; Conduzir veículos de carga eventualmente; Executar serviços de aberturas de valas, entradas, de nivelamento, aterros e outros; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Grade A (elaborar projetos ambientais): assinar projetos; definir escopo; definir metodologias de execução; definir objetivos; definir organograma; definir plano de ação; definir prioridades; elaborar cronograma; elaborar orçamento; especificar equipamentos e materiais; estudar alternativas; levantar dados; realizar investigação de campo; Grade B (gerenciar implantação do sistema de gestão ambiental- SGA): desenvolver instruções de trabalho; monitorar indicadores da empresa; participar da elaboração do sga; participar da implantação de certificação ambiental; participar de auditorias de certificação; Grade C (controlar emissões de poluentes): calibrar equipamentos de controle de emissões; elaborar ações de manutenção preventiva e corretiva; implementar tecnologias; pesquisar tecnologias; projetar máquinas e equipamentos; realizar testes e análises; Grade D (gerir resíduos): acompanhar cadeia de custódia; analisar resíduos; classificar resíduos; coletar amostras; destinar resíduos; levantar alternativas de destinação; levantar custos de destinação; quantificar resíduos; Grade E (implantar projetos ambientais): acompanhar fiscalização; capacitar equipe; contratar recursos humanos; controlar orçamento; controlar recebimento de materiais e serviços; coordenar equipe; gerenciar ações institucionais; monitorar resultados das ações do projeto; selecionar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; Grade F (implementar procedimentos de remediação): ensaiar produtos, métodos, equipamentos e procedimentos; identificar aspectos e impactos (passivos ambientais); instalar projeto piloto de remediação; monitorar projeto piloto; qualificar impactos; quantificar impactos; Grade G (prestar consultoria, assistência e assessoria): atender clientes; fiscalizar questões hidráulicas e ambientais de obras; propor soluções técnicas; realizar avaliações ambientais; realizar visitas técnicas; Grade Y (comunicar-se): assinar autos de inspeção; divulgar tecnologias; elaborar relatórios; elaborar minuta de documentos; emitir laudos técnicos; promover educação ambiental; Grade Z (demonstrar competências pessoais): antecipar problemas; antever cenários futuros; contornar situações adversas; demonstrar capacidade de análise; demonstrar capacidade de decisão; demonstrar capacidade de negociação; demonstrar capacidade de resolução de problemas; demonstrar criatividade; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar senso crítico; demonstrar visão sistêmica e trabalhar em equipe multidisciplinar.

ARQUITETO

Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor



diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA I

Operar máquina reveladora preparando e utilizando produtos químicos adequados para revelar fixar e secar as chapas radiográficas; Selecionar os filmes a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia requisitadas pelo médico e colocando-as no chassi; Operar equipamentos de raio x acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada; Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de filme e demais materiais de uso do setor verificando e registrando o consumo para solicitar reposição quando necessário; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I-

Participar da execução de programas de saúde; Aplicar curativos injeções vacinas ou soros em pacientes da rede municipal de saúde; Cumprir as determinações de trabalhos emanadas de superior hierárquico; Executar programas de educação sanitária no âmbito de sua atuação; Executar sob as orientações médicas aplicações de medicamentos; Auxiliar os médicos em pequenas intervenções cirúrgicas; Realizar a triagem de pacientes antes da triagem médica; Limpar conservar e esterilizar o material de uso de unidade; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO I-A

A execução de atividades de apoio administrativo de complexidade média com relativa margem de autonomia, tais como a redação de ofícios, despachos, comunicados e demais expedientes, segundo normas preestabelecidas; A elaboração de gráficos, planilhas e outros documentos similares, em apoio as atividade do setor em que estiver lotado servidor ocupante do cargo; A execução de atividade de controle de estoque e distribuição de material; A verificação de necessidade de aquisições de materiais e acompanhar o procedimento da compra; A execuções de serviços de digitação ou de datilografia; A realização de atividades de protocolo, arquivo, cadastro, material, preparo e expedição de correspondências e documentos; A execução de outras atividades de grau médio correlatas ao setor que estiver lotado o servidor ocupante do cargo ou que lhe forem atribuídas, outorgadas ou delegadas pelo prefeito municipal ou superior hierárquico.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, elaborar e coordenar projetos sociais; Atuar em programas de natureza pública ou privada; Realizar levantamento socioeconômico ou triagem para apuração da realidade social, com vistas à desenvolver trabalhos direcionados ao atendimento das necessidades vitais do indivíduo; Integrar parcerias com outros profissionais na formação de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, na busca de um trabalho mais totalizador; Viabilizar ações de governo municipal, objetivando o bem-estar da população alvo; Executar um trabalho educativo, esclarecedor e transparente com a comunidade atendida, a fim de facilitar o alcance dos direitos individuais e coletivos; Criar ou coordenar campanhas comunitárias, buscando partilhar responsabilidades entre a Administração Municipal e a sociedade civil e Executar tarefas correlatas, de interesse do setor e sob determinação da chefia

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO I

Manter a adequada organização dos materiais bibliográficos e outros objetos da biblioteca, posicionando-os corretamente nas estantes e armários, para facilitar a localização e uso; Proceder à inscrição de leitores, para facilitar, sob empréstimo, a retirada de obras; Efetuar empréstimos de materiais bibliográficos e audiovisuais, de acordo com as normas estabelecidas pela Biblioteca; Atender ao público interno e externo do órgão em que estiver lotado ao servidor, procurando se inteirar dos assuntos para solucionar questões de caráter administrativo e prestar as informações que lhe forem solicitadas; datilografar/digitar comunicações internas, correspondências, relatórios, quadros demonstrativos, formulários e outros documentos, encaminhando-os aos setores pertinentes; Receber, conferir, selecionar e tabular dados para escrituração em formulários impressos; Registrar, separar e encaminhar documentos recebidos e expedidos; Preencher e providenciar requisições de materiais, cópias e outros; Executar levantamento; anotações e cálculos aritméticos de grande complexidade; arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, Decretos, Projetos de Lei, Portarias, Etc.; Controlar e manter atualizados arquivos e fichários; Executar serviços auxiliares de administração de pessoal, tais como atualização de fichários, arquivos cadastrais, documentos e cartões, controle de frequência, direitos e



vantagens, preenchimentos de guias e cálculos diversos, sob orientação; Cooperar na elaboração, atualização e conferência de folhas de pagamentos, relatórios periódicos, etc.; Proceder às leituras de publicações em órgãos oficiais de interesse da Administração Municipal, procedendo à seleção, recorte e arquivamento das matérias de interesse do Município; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior hierárquico ou responsável pelo setor em que o servidor estiver lotado.

AUXILIAR DE ALVENARIA I

Executar trabalhos que exijam sobretudo esforços físicos em obras de construção em geral, na abertura e pavimentação de ruas e avenidas, na abertura de estradas rurais na preparação de argamassas e outros materiais de construção na preparação de madeira e no transporte de materiais de construção e etc.; Efetuar a construção de valas para a construção de alicerces de construção civil ou para a construção de rede de esgoto.; Efetuar pequenos reparos e consertos.; Efetuar tarefas simples relacionadas com instalações elétricas, hidráulicas e pintura Realizar atividades que cujo execução não necessite de Mão de obra especializada.; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I-A (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)

Executar trabalhos que exijam sobretudo esforços físicos em obras de construção em geral, na abertura e pavimentação de ruas e avenidas, na abertura de estradas rurais, na preparação de argamassas e outros materiais de construção, na preparação de madeira e no transporte de materiais de construção, etc.; Efetuar abertura de valas para a construção de alicerces de construção civil ou para construção de rede de esgoto.; Efetuar pequenos reparos e consertos.; Efetuar tarefas simples, relacionadas com instalações elétricas, hidráulicas e pintura.; Realizar atividades que, para cuja execução, não necessite de mão de obra especializada.; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II-A (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)

Executar trabalhos que exijam sobretudo esforços físicos em obras de construção em geral, na abertura e pavimentação de ruas e avenidas, na abertura de estradas rurais, na preparação de argamassas e outros materiais de construção, na preparação de madeira e no transporte de materiais de construção, etc.; Efetuar abertura de valas para a construção de alicerces de construção civil ou para rede de esgoto; Efetuar pequenos reparos e consertos; Executar tarefas de limpeza pública, varrendo as vias e logradouros públicos e recolhendo o lixo; Executar tarefas de roçada em capoeira; Executar serviços de aterros, desaterros e desmonte de terras, quando determinado; Executar serviços de cavações e limpeza de locais de construção, removendo escombros, entulhos, lixos, etc.; Efetuar o transporte interno de materiais, ferramentas e outros; equipamentos para a execução de serviços; Auxiliar em serviços de carga e descarga de veículos; Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL I

Desenvolver atividades profissionais correspondentes a sua especialidade no campo de engenharia, arquitetura, paisagismo, e urbanismo de acordo com as competências do órgão aonde atua; Desenvolver coordenar executar e orientar programas e projetos de obras públicas ou edificações localizadas no município; Examinar projetos processos e outros documentos relacionados às edificações públicas; Exarar parecer em processo de aprovação de projeto de construção civil particular; Elaborar cálculos laudos e relatórios; Realizar vistorias e realizações técnicas de obras públicas e particulares para fins administrativos judiciais e fiscais; Elaborar normas técnicas para orientar e definir critérios na sua área de atuação; Orientar e supervisionar trabalhos orientados por seus auxiliares; Elaborar atualizar e promover a execução de planos de desenvolvimento, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento do município; Supervisionar a execução física dos planos e projetos municipais de desenvolvimento, assim como avaliar os seus resultados; manter atualizado o cadastro do município, bem como a planta cadastral do município; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento e executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO DO NASE

Elaborar Projetos Terapêuticos, compreendidos na área de atuação, através de metodologia e técnicas da assistência farmacêutica; Atendimento ambulatorial se necessário; Realizar terapias medicamentosas aos pacientes; Orientação sobre o uso correto de medicamentos a familiares dos pacientes; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução da metodologia adotada; Dispensação Farmacêutica e Atenção Farmacêutica para pacientes específicos e processo logístico da mercadoria das unidades de saúde da família; Dentre as principais funções, descaram-se a Atenção Farmacêutica à pacientes especiais, a dispensação de medicamentos controlados e antirretrovirais, controle de estoque e registro de medicamentos controlados; Avaliação farmacêutica do receituário; Organização e atualização dos Controles de produtos Farmacêuticos;



Controle do estoque dos medicamentos da farmácia básica; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia básica das USF's, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários da farmácia; Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica das unidades de saúde da família; Análise de consumo e da distribuição dos medicamentos, elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; Supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área e supervisão dos trabalhos por eles desenvolvidos; Controlar e fornecer receituários especiais para médicos das Unidades Básicas de Saúde do município; Executar tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA I

Participar da execução de programas de saúde; Desconhecer ou prevenir as disfunções físicas através da anamnese após diagnóstico clínico; Realizar tratamento de fisioterapia visando prevenir, curar tratar ou reabilitar pacientes; Estabelecer objetivos de tratamento diagnósticos e prognósticos fisioterápicos; Estabelecer as etapas do tratamento selecionar quantificar e qualificar os recursos métodos técnicas apropriadas a cada caso tratando o paciente e reavaliando sistematicamente todo o seu trabalho durante todo o processo terapêutico; Cumprir instruções de trabalhos determinadas por superior hierárquico; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Atuar na área de pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz, oferecendo, nas Unidades Municipais de Saúde Pública, atendimento e tratamento gratuito aos pacientes; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnósticos realizando a avaliação da comunicação oral e escrita voz e audição; Realizar terapia de fonoaudiologia dos problemas de comunicação e escrita voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento de voz e fala; e Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas autárquicas e mistos; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo na área da comunicação oral e escrita voz e audição; Realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo.

GUARDA II

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante o convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e



participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

GUARDA NOTURNO I

Evitar a saída de qualquer material ou equipamento do local de trabalho sem a devida autorização escrita dos seus superiores hierárquicos; Zelar pela boa conservação do local de trabalho evitando tudo e qualquer tipo de danos materiais que possam ser ocasionados por terceiros; Acionar a polícia militar ou civil sempre que terceiros puserem risco a integridade física do local de trabalho bem como dos servidores municipais; Comunicar ao superior hierárquico imediato ou ao servidor responsável a ocorrência de qualquer anormalidade no local de trabalho; Executar conforme a orientação do superior hierárquico imediato serviços gerais de menor complexidade; Efetuar rondas noturnas no ambiente de trabalho ao fim de evitar danos ao patrimônio público; Verificar ao final do expediente as condições local de trabalho a fim de relata-las ao encarregado pelo setor; Acender e apagar as luzes em locais pré-fixados quando houver determinação para tal; Comunicar imediatamente ao superior hierárquico imediato ou ao servidor responsável pelo setor a ocorrência de distúrbios furtos ou depredação do local de trabalho; Executar tarefas correlatas quando requeridas pelo superior hierárquico imediato ou superior responsável pelo setor.

INSPETOR DE ALUNOS

Assistir a entrada e a saída dos alunos em educandários; Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; Zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula; Em certos casos fazer chamadas de alunos e anotar o comparecimento; Inspeccionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; Revisar, após a saída dos alunos, as salas de aula a fim de verificar se foram esquecidos livros, cadernos e outros objetos, efetuando a sua arrecadação e recolhimento à Secretária; Comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; • Encaminhar o aluno indisciplinado à Direção para medidas cabíveis; Chamar e acompanhar alunos no horário da merenda escolar; Prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; Auxiliar nos serviços de secretaria escolar, no período de férias escolares; Não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar; Manter a disciplina no período do recreio; Controlar banheiros; Permanecer na sala de aula quando o professor precisar se ausentar e Executar tarefas afins.

MECÂNICO II-A

Fazer anotações da movimentação de veículos e maquinas em formulário próprio; Anotar em formulário próprio os dados dos veículos e informações necessárias ao controle de sua manutenção; Realizar serviços de complexidade média, tais o desmonte e montagem de componentes de veículos movidos a diesel, gasolina ou álcool; Auxiliar nos serviços de mecânica, lanternagem e pintura, buscando ferramentas e aparelhos, lubrificantes e material de limpeza; Guardar e zelar pela manutenção de ferramentas e equipamentos da oficina mecânica; Proceder à limpeza de peças e componentes de veículos, sob orientação; Proceder a limpeza do local de trabalho; Executar serviços de montagem e desmontagem de pneus, borracharia, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas; Executar atividades correlatas, de complexidade média, determinadas por Superior Hierárquico ou encarregada a oficina mecânica.

MÉDICO I

Exercer as funções típicas de médico em sua área de atuação, examinando os pacientes, auscultando e/ou fazendo uso de instrumentos especiais no sentido de determinar diagnósticos ou se necessário solicitar a realização de exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando com os padrões normais para a confirmação de doenças, para com isso adotar o tratamento adequado para cada caso em específico; Prescrever medicamentos indicando as dosagens correta e respectiva via de administração bem como cuidados a serem observados para conservar ou reestabelecer a saúde dos pacientes; Manter atualizada a ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão dos diagnósticos e evolução das doenças para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico quando necessário; Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; Realizar exames periódicos nas pessoas dos serviços municipais mantendo acompanhamento médico adequado; Atender urgências cirúrgicas; Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos municípios; Realizar outras tarefas e afins determinadas por superior hierárquico.

MÉDICO DO PSF

Exercer as funções típicas de um médico de saúde da família, inclusive exercer as funções recomendadas pelo Ministério da Saúde, em atendimento estatuído para o programa (PSF) em especial acompanhar pacientes



durante as internações procedidas em razão do serviço do PSF e, alternativamente e ou cumulativamente; Examinar o paciente, auscultando ou fazendo uso de instrumentos especial no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para a confirmação de doenças e proceder diagnósticos; Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; Manter atualizada ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico e evolução das doenças para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico quando necessário; Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando determinações; Realizar exames periódicos nos servidores municipais, mantendo acompanhamento médico; Atender as urgências cirúrgicas e traumatológicas; Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes; Realizar outras tarefas correlatas e afins determinadas pela chefia imediata.

MÉDICO VETERINÁRIO

Desenvolver estudos projetos pareceres e planos destinados as ações de saúde publica e ao planejamento sanitário do município e participar da elaboração de normas na sua área de atuação; Proceder ao atendimento de veterinário de animais de grande porte gratuitamente; Executar a captura de animais errantes e de animais suspeitos de raiva; Executar o controle e erradicação de roedores através de métodos físicos químicos e biológicos; Coordenar e executar as campanhas municipais de vacina animal; Planejar, coordenar, orientar e executar programas de projetos de saúde pública desenvolvidas pelo município; Examinar projetos processos e outros documentos; Elaborar estudos e pesquisas, emitir pareceres laudos e relatórios; Realizar vistoria e realizações de técnicas para fins administrativos fiscais ou judiciais; Elaborar normas técnicas para elaborar e definir critérios na sua área de orientação; Ordenar e coordenar trabalhos executados por seus auxiliares; Manter vigilâncias sobre os locais tratados e possíveis focos de roedores vetores e artrópodes; Zelar pela guarda e manutenção de materiais e equipamentos colocados à sua disposição; Manter atualizado os registros dos atendimentos realizados; Executar outras tarefas correlatas no setor no qual atua.

NUTRICIONISTA I

Desempenhar funções típicas do profissional especializado em nutrição de acordo com determinação do conselho profissional federal correspondente; Elaborar cardápio das escolas integrantes da rede municipal de ensino de forma à atender as necessidades básicas de nutrientes dos alunos; Orientar no correto preparo dos alimentos, ministrando aos cozinheiros conhecimentos básicos de higiene e corretos dos alunos; Relacionar-se com os órgãos responsáveis pela distribuição dos insumos destinados ao preparo da merenda escolar Colaborar na relação de normas relativas ao bom funcionamento das cantinas; Fazer o acompanhamento ambulatorial das pessoas atendidas na rede municipal de saúde quanto a adoção de dietas específicas ou de hábitos alimentares saudáveis ministrando-lhes conhecimento básico de higiene e correto manuseio dos alimentos; Executar outras tarefas específicas a sua área de atuação.

PEDREIRO I-A

Executar serviços de alvenaria de média complexidade seja em reforma ou construção de unidades administrativas de qualquer natureza levantando necessidades de material e de mão de obra, e utilizando instrumentos apropriados para a realização de seu trabalho; Executar serviços específicos de corte, dobramento e montagens de ferragens em construção civil; Realizar serviços de carpintaria e mercenária de média complexidade, operando máquinas próprias e verificando medidas cortando e selecionando madeiras conforme especificações do croqui ou projeto confeccionando e montando as partes e efetuando o acabamento; Executar serviços de instalações hidráulicas e redes de esgoto de média complexidade bem como reparo nas redes existentes verificando vazamentos, substituindo componentes conforme as necessidades, tudo pra manter o sistema em perfeito funcionamento; Efetuar instalações elétricas conforme projeto aprovado pela administração municipal, em obras públicas ou reforma de unidades administrativas, montando, desmontando, testando, substituindo peças e componentes; Executar os serviços de pintura e acabamento das construções ou reformas de média complexidade conforme as necessidades e projetos que lhe forem encaminhados para tanto verificando o tipo de material lixando, emassando, paredes ou outras superfícies a serem pintadas, preparando e aplicando tintas, verniz, laca e substâncias similares, conforme técnicas específicas; Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene de seu trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PEDREIRO II

Executar serviços específicos de alvenaria de alta complexidade seja em reforma ou construção de Unidades Administrativas de qualquer natureza levantando necessidades de material e mão de obra e utilizando os instrumentos apropriados a realização de seu trabalho; Supervisionar a execução dos trabalhos dos ocupantes



dos cargos pedreiro I e II; Supervisionar a execução de projetos de engenharia hidráulica nas diversas obras públicas ou reformas de unidades administrativas, verificando a adequação de materiais nivelamentos e outros requisitos técnicos; Executar serviços de corte, dobramento e montagens de ferragens em construção civil; Realizar serviços de carpintaria e mercenária de alta complexidade, operando máquinas próprias e verificando medidas cortando e selecionando madeiras conforme especificações do croqui ou projeto confeccionando e montando as partes e efetuando o acabamento; Executar serviços de instalações hidráulicas e redes de esgoto de alta complexidade bem como reparos nas redes existentes verificando vazamentos, substituindo componentes conforme as necessidades tudo pra manter o sistema em perfeito funcionamento; Executar os serviços de pintura e acabamento das construções ou reformas de alta complexidade conforme as necessidades e projetos que lhe forem encaminhados para tanto verificando o tipo de material, lixando, emassando paredes ou outras superfícies a serem pintadas preparando e aplicando tinta, verniz lacas e substancias similares conforme técnicas específicas; Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do seu trabalho; Requisitar materiais, recebe-los, conferi-los, e conserva-los sob sua guarda e responsabilidade; Preencher formulários diversos referentes a análise e ao registro de suas atividades, Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Regência efetiva de atividades ou áreas de estudo em informática, envolvendo conhecimento básico e avançado de programas e sistemas de computação aos alunos do Ensino Fundamental; Elaboração de programas e planos de trabalho; Controle e avaliação do rendimento escolar em sua disciplina; Auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola e dentro de sua disciplina para aprimoramento de todo o processo ensino-aprendizagem; Participação ativa na vida comunitária da escola em que estiver lotado; Executar outras atividades correlatas.

RECEPCIONISTA I

Atender o público interno e externo buscando identificar as pessoas e os assuntos que estas desejam tratar encaminhando-as aos órgãos servidores e competentes; Dar ciência ao público interno e externo das normas de funcionamento do órgão e sua função; Anotar recados e transmiti-los aos seus destinatários quando de interesse administrativo; Realizar e atender as ligações telefônicas destinadas ao setor de trabalho; Auxiliar seus superiores hierárquicos no controle de atendimentos; Realizar tarefas correlatas quando solicitadas.

TRABALHADOR BRAÇAL I-A

Executar trabalhos que exijam sobretudo esforços físicos em obras de construções em geral na abertura e pavimentação de ruas e avenidas nas ruas nas aberturas de estradas rurais e etc.; Executar tarefas de limpeza pública varrendo as vias públicas e recolhendo o lixo; Executar tarefas de roçada em capoeira; Executar serviços de aterros, desaterros e desmonte de terras quando determinado; Executar serviços de cavações e limpeza de locais de construções removendo escombros lixos entulhos e etc.; Efetuar o transporte interno de equipamentos ferramentas e outros equipamentos para a realização do serviço g)Auxiliar em serviços de carga e descarga de veículos; Efetuar pequenos reparos e consertos; Efetuar tarefas simples relacionadas com instalações elétricas, hidráulicas e pintura; Realizar atividades que para cuja execução não necessite de mão de obra especializada; Executar outras atividades correlatas.

MONITOR ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário à colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imed



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA- NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de Minas Gerais. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Identificação dos serviços públicos. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

LÍNGUA PORTUGUESA- MÉDIO

Interpretação de texto. Verbos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Vozes ativa e passiva. Pronomes. Pontuação. Orações subordinadas e ordenadas. Tipologia e gêneros textuais. Vocabulário. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

INFORMÁTICA -MÉDIO

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS- MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com educação, economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, relações internacionais, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I-A

Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Admissão, alta. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto



e segurança, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistmas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem, utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias.

EDUCADOR

Interações. Cuidar e educar. Tempos e espaços. A criança e a escola: invenção, pertencimento e grupalidade. Culturas infantis. Brincadeiras. O jogo e o brinquedo. O brincar como experiência de cultura. Narrativas infantis: o imaginário e o simbólico. A criança e suas diferentes expressões e linguagens. A criança e o mundo letrado. Hipóteses e lógicas infantis e suas relações com o conhecimento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico. Conceitos básicos do desenvolvimento Infantil. O brincar. Inclusão Escolar. Inspeção escolar. Motivação. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas para esterilização de material. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

TECNICO EM RADIOLOGIA I

Anatomia Radiológica. Física Aplicada e Radiológica. Fundamentos em Radiologia Médica. Introdução às Técnicas Radiológicas. Mamografia e Densitometria Óssea. Patologia Aplicada. Proteção e Higiene das Radiações. Técnicas Radiológicas. Meios de Contraste e Hemodinâmica. Radioterapia e Medicina Nuclear. Posicionamentos Radiológicos. Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

LINGUA PORTUGUESA- NIVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas, divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase, notações léxicas. Ortografia. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais.



INFORMÁTICA - NIVEL SUPERIOR

Windows. Microsoft Word. Microsoft Excel. Pesquisa na internet e download. Estrutura do computador. Internet. Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NIVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, educação, saúde, cultura, religião, esportes, transporte, sociedade, educação, ciência, energia, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do Município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Educação no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

Materiais e Técnicas de Construção. Sistemas Construtivos. Técnicas Retrospectivas. Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos. Fundações. Planejamento e Orçamento de Obra. Topografia. Instalações (Elétricas, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais). Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural. Acústica Arquitetônica. Iluminação Natural e Artificial. Eficiência Energética e Automação Predial. Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura. Domínios Público e Privado. Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura. Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura. Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana. Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico. Layout. Ergonomia. Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida. Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual. Sítio Natural. Paisagismo. Estrutura Urbana. Zoneamento e Diversidade. Densidade Urbana. Tráfego e Hierarquia Viária. Imagem Urbana. Uso e Ocupação do Solo. Legislação Urbanística.

ASSISTENTE SOCIAL

Código de Ética Profissional. O Serviço Social no Brasil e sua inserção no processo de produção e reprodução das relações sociais. O processo de institucionalização do serviço social. A influência do materialismo histórico e da fenomenologia na idealização e na ação do Serviço Social. As características metodológicas do Serviço Social em suas configurações clássicas ou tradicionais, de transição reconceituada. As grandes instituições de assistência no Brasil. A questão da saúde no contexto da política social brasileira.. Movimentos sociais urbanos. Os três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social(SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais. Estatuto da Juventude; O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social.

DENTISTA DO PSF BUCAL

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes,



restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Sementes, produção de mudas e viveiros florestais. Ecologia florestal, processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo e relação solo-água-plantas. Sítios florestais, nutrição florestal, controle ambiental, biomas, formações florestais e ciclagem biogeoquímica em ecossistemas florestais, implantação de povoamentos florestais, controle de pragas, doenças e incêndios florestais, medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores e inventário florestal, colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos e rendimentos, recuperação de áreas degradadas, manejo de bacias hidrográficas, manejo florestal, tecnologia da madeira, descobro, beneficiamento e preservação da madeira. Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospecção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos. Estudos das estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples.

ENFERMEIRO PADRÃO I

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica e genito-urinária. Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré-trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO DO NASF

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e



Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA I E FISIOTERAPEUTA DO NASF.

Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Biomecânica geral e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à: pediatria, neurologia, adultos e pediátrica; traumato-ortopedia; reumatologia; aparelho cardiorrespiratório ambulatorial e cti (adulto e neonatal); ginecologia e obstetrícia, dermatofuncional. Eletroterapia, termoterapia. Fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, osteopatia, recursos terapêuticos manuais, métodos de reeducação postural, disfunções crânio-cervico-mandibulares, fisioterapia do trabalho e ergonomia.

FONOAUDIÓLOGO I

Código de ética; Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional. Linguagem oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem. Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Intervenção fonoaudiológica no ambiente hospitalar.

MÉDICO I

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MÉDICO DO PSF

Sinais e Sintomas mais Frequentes na Prática Clínica. Cefaleia, Dor Precordial, Dores Musculoesqueléticas. Afecções da Coluna Cervical, Lombalgia, Ombro. Dispepsia Funcional. Disúria e Hematúria. Dor Pélvica. Hemorragia Digestiva. Obstipação Intestinal. Transtornos Ansiosos. Depressão. Doenças Infecciosas: Dengue e Febre Amarela. Esquistossomose. Hanseníase. Hepatite a Vírus. Leptospirose, Malária. Parasitoses Intestinais. Tuberculose., Distúrbio Nutricional Calórico Proteico. Anemia, Raquitismo, Rinofaringites e Faringoamigdalites. Otites e Sinusites. Asma. Pneumonias Agudas. Regurgitações. Vômitos e Refluxo- Gastroesofágicos. Desidratação. Dores Recorrentes. Infecção Urinária. Glomerulonefrite Difusa Aguda. Atenção ao Adulto: Hipertensão Arterial, Diabetes, Angina e Cuidados Pós-Infarto do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Insuficiência Arterial dos Membros. Doenças Alérgicas, Rino sinusites.



Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Câncer de Pulmão. Doença da Tireoide. Anemias. Artrite Reumatoide. Osteoartrose. Úlcera Péptica, Coecistite. Diverculite Aguda. Síndrome do Intestino Irritável. Infecções do Trato Urinário em Adultos e Idosos, Litíase Urinária, Epilepsia, Neuropatias Periféricas, Hérnias da Parede Abdominal, Queimaduras, Varizes dos Membros Inferiores. Atenção ao Idoso: Avaliação clínica do Idoso, doença de Alzheimer, Tremores e doenças de Parkinson.

MÉDICO VETERINÁRIO

Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxi-infecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogliose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, giardíase, toxoplasmose, leptospirose, doença de Chagas, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia. Tipos de câncer. Doenças do sistema nervoso, imunológico, doenças hepáticas, gastrointestinais, cardiovasculares, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, endócrinas, infecciosas, parasitárias, alérgicas. Verminoses. Dirofilaria. Doença do carrapato. Parvovirose. Coronavirose. Cinomose. Tosse dos canis. Gripe animal. Doença de Lyme. Principais exames de sangue para detecção de doenças. Vacinação e imunização animal. FIV e FELV. Farmacologia e terapêutica de doenças de animais domésticos e silvestres

NUTRICIONISTA E NUTRICIONISTA DO NASF.

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de



exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva.

PROFESSOR DE MÚSICA

Programa de Teoria Elementar. A importância da Apreciação Musical. Níveis da audição musical; Audição Musical ativa. Elementos da Música: Timbre, Dinâmica, Ritmo, Andamento, Melodia, Forma, Harmonia, Textura, Estilo, Gênero, Caráter. Teoria musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá. Fórmulas de compasso simples e composto. Regras básicas de grafia musical. Articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; cadências. Representação gráfica utilizada na música popular (cifras). Fisiologia da voz. História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música Clássica; Romantismo do séc. XIX; Música Moderna e Contemporânea (séculos. XX e XXI). Música popular brasileira e folclórica.. Música erudita brasileira: principais fases e compositores. Educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; atividades musicais na escola básica. O processo de ensino-aprendizagem de Música nos diferentes períodos de desenvolvimento da pessoa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de textos de tipos diversos. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Formação de palavras. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Redes de Computadores: Software e hardware para redes; Modelo de Referência OSI; Modelo de Referência TCP/IP; Segurança de redes. Arquitetura e Organização de Computadores: Memórias, barramentos e periféricos; Estrutura e função do processador. Sistemas Operacionais: Comunicação entre processos. Banco de Dados. Linguagens de Programação.

SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO (A)

Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do pedagogo com os demais profissionais A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar.. Pedagogia da inclusão. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relações professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia



de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação X concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania.. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O pedagogo e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. O pedagogo no contexto sócio-político educacional brasileiro.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO - Atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego, que não tem inscrição municipal relativa á atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços sob pena de lei.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo de nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Itamogi, atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego, que não tem inscrição municipal relativa á atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços sob pena de lei.. Declaro, por fim, estar ciente que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do Processo Seletivo. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



**ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO III DECLARAÇÃO - (CANDIDATO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS
PARA ARCAR COM A TAXA DE INSCRIÇÃO SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA
FAMÍLIA)**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo de nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Itamogi, não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família. Declaro, por fim, estar ciente que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do Processo Seletivo. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

**ANEXO V- CRONOGRAMA****MUNICÍPIO DE ITAMOGI- MG– PROCESSO SELETIVO 01/2022**

DATAS	EVENTOS
03/05/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
04/05/2022 a 02/06/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
04/05/2022 a 02/06/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
04/05/2022 a 02/06/2022	Período para realizar a o envio de Títulos, nos termos deste Edital.
04/05/2022 a 10/05/2022	Período para realizar a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital.
17/05/2022	Publicação do resultado de isenção da Taxa de Inscrição, nos Termos deste Edital.
18/05/2022 a 20/05/2022	Prazo para recurso referente o resultado de isenção da Taxa de Inscrição
03/06/2022	Pagamento da Taxa de Inscrição
07/06/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
08/06/2022 a 10/06/2022	Prazo para recurso referente às inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
14/06/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
19/06/2022	Realização da Prova Escrita Objetiva
20/06/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
21/06/2022 a 23/06/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
28/06/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e divulgação do gabarito oficial.
29/06/2022 a 01/07/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
28/06/2022	Divulgação do local para realização da Prova Prática
03/07/2022	Realização da Prova Prática
05/07/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Prática



06/07/2022 a 08/07/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar Prova Prática
11/07/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Itamogi/MG em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.